



04
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S)

1.1 - Objeto: torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos para diversas Secretaria deste Município. Conforme demais itens desse TERMO, licitação do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- A. No Registro de Preços o ente público não se acha obrigado a solicitar o serviço, porém, a empresa deverá participar com uma proposta cujo prazo de validade seja simultâneo ao da Ata de Registro de Preços, ou seja, a empresa deverá apresentar uma proposta que contemple valores adequados ao período de “eventual” fornecimento, ao qual é 12 (doze) meses.
- B. Uma vez que a característica do Registro de Preços é a manutenção de um preço fixo com validade de um ano, a empresa deve participar do certame considerando as legislações vigentes, alterações do dólar, e outros fatores que podem influenciar no preço do produto, para fins de elaboração de sua proposta, **não sendo admitidos pedidos de reequilíbrio** com base nesses e em outros fatores passíveis de previsão para o ramo comercial. Salvo os previstos em Lei.
- C. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de proposta e a Administração não será de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por seus custos
- D. , independente do resultado do procedimento licitatório.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

05
Nº Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SECRETARIA M. de Transportes e Arecadação	SECRETARIA M. de Agricultura e Lazer	SECRETARIA M. de Serviços Urbanos	SECRETARIA M. Municipal de obras	SECRETARIA Municipal de Saúde	SECRETARIA Municipal de Assistência Social	SECRETARIA Municipal de Meio Ambiental	SECRETARIA Municipal de Educação	Gabinete	Total
01	<p><u>LOCACÃO</u>, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Contada Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.0,Ano: Veículo novo 0km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp Civil + Terceiros]: Por Contada Contratada, Portas [Qtde]: 4.Direção Hidráulica, Câmbiomanual com 05marchas,Combustível:Flex</p>		01	01	01	01	02	02	01	01	09
02	<p><u>LOCACÃO</u>, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Aplicação: Transporte, para atendimento do GABINETE DO Prefeito, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta daContratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais efrontais, Motor peso/potencia 8,41kg/cv, peso/torque 63,79 kg/kgfm, potencia 154 cv (A) e 143 (G), Linha: Executiva, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Vidros e Travas Elétricos[S/N]: Sim, Seguro Total [Veículo]:Por Contada Contratada, Seguro Total [Resp. Civi + Terceiros]: Por Contada Contratada, Direção[tipo] :Elétrica, Portas [Qtde]: 4, Motorização [Cilindradas]: 1.986, combustível FLEX, câmbio CVT de 7 marchas</p>									01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

06	par -
Nº	Rubrica

<p><u>LOCACÃO</u>, Tipo: VEÍCULO, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista +03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [originalde fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimode 1.3, Ano: Veículo novo 0 km, ano 2022, verificado apartir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Combustível: FLEX.</p> <p>Portas:03.Câmbio: Manualde05 marchas.Direção:Hidráulica.</p>	03	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
<p><u>LOCACÃO</u>, Tipo: VEÍCULO, Veículo [cor]: Mini-Van, Veículo [cor]: Branca, Lugares[Qtde]: [SETE] Passageiros [01 Motorista + 06 Passageiro], Aplicação:Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos profissionais, visitas /N LOCO, etc. Manutenção Preventivae Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: [original de fábrica com controle de temperatura], freios ABS e sistema de airbag duplo, Motor [Potêncial]: Mínimo de 1.,4, Ano: Veículo novo 0 KM, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total [Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total [Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada. Câmbio: manual de 05 marchas. Vidros :Elétricos. Portas: Traseira e Lateral. Faróis ante neblina</p>	04	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

04	Ao -
Nº	Rubrica

05	<p><u>LOCACÃO</u>, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: Picape 4x4 [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtd]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiro]. Aplicação: Transporte, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais efrontais, Motorização no minimo 1.0 combustivel Flex Potência (cv) até 116,0 (F)Torque (kgf.m)16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm)1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm)2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag latera motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Contad a Contratada, Seguro Total [Resp. Civi + Terceiros]; Por Conta da Contratada.</p>	02	02	
06	<p><u>LOCACÃO</u>, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: Sedan, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtd]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros]. Aplicação: Transporte,, Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS sistema de airbag laterais efrontais, Motorização no minimo 1.0 combustivel Flex Potência (cv) até 116,0 (F)Torque (kgf.m)16,8 (F) Velocidade máxima (km/h) N/C Transmissão Automatic Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios dianteiros Dois freios à disco Freios traseiros tambor (traseira), Altura (mm)1470 Largura (mm) 1730 Comprimento (mm) 4474 Peso (kg) N/C Tanque (L) 44 Entre-eixos (mm)2600 Porta-Malas (L) 469 Ocupantes 5 (04 passageiros + 01 motorista), Airbag latera motorista e passageiros Seguro Total [Veículo] :Por Contad a Contratada, Seguro Total [Resp. Civi + Terceiros]; Por Conta da Contratada.</p>	01	03	



08	par
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

4. DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

4.1 A prestação de serviços será conforme solicitação e local, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias requerentes, conforme descrito no Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da ATA e do Contrato.

5.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da PMS/ES.

5.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação exigidas na licitação e disponibilidade, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – Cumprir o prazo de execução dos serviços contratados, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

5.5 – Respeitar às normas de controle de serviços da PMS/ES.

5.6- Disponibilizar os veículos, em caráter permanente, após a emissão da ordem de serviço, devendo ser no mesmo prazo:

a) Apresentar cópia autenticada dos documentos obrigatórios dos veículos, bem como, das apólices de seguro, suas renovações e/ou atualizações, os quais deverão ser entregues à **Fiscalização do Contrato e/ou Secretaria de Administração da PMS**, onde serão previamente avaliados;

b) Na substituição de qualquer veículo deverá a **Contratada**, obrigatoriamente, atualizar os correntes documentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução dos serviços.

6.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços e atestar as Notas Fiscais após averificação das especificações, qualidade,

V

Erineth Lemos

R

5

R



09/01
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

quantidade e preços pactuados.

6.3 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

6.4 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

6.5 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas dos termos de obrigações e responsabilidades do contratante, descrito no Edital.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com a ordem emitida pela Secretaria requisitante, sendo os locais indicados pelo responsável pelo acompanhamento da execução dos respectivos Contratos.

7.2- O Prazo de vigência do eventual contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei N°8.666/93, contados apartir de sua assinatura com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

7.3- O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

7.4- O prazo para início para prestação dos serviços será de imediato, a contar da expedição da Ordem de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos serviços caberá aos servidores designados para este específico fim.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e dos Contratos firmados através dessa contratação, bem como que, da ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS.



10 *[Assinatura]*
Nº *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

10. DAS PENALIDADES

10.1 – A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA resarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Sooretama/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura devista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2- Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, em parcelas mensais por



AA	pol
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SOORETAMA**

serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante, contados da data de execução dos serviços, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente da comprovação da prestação dos serviços.

11.2 – Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

11.3 - A PMS/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

11.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

11.5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas nesse termo e no contrato que concerne à proposta de preços e habilitação.

11.6- A atestação da **Nota Fiscal/Fatura de Serviços** caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem sido realizados em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

12.2 – Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1-Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação.

14 . DO (S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

14.1 Apartir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.



12 *pal*
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo em hipótese alguma ser prorrogado;

15.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços/produto referido da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

15.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata Registro de Preços será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

16.1. Apresente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16.1.1. Pela Administração quando:

16.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

16.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

16.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

16.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

16.1.1.6. Inobservância da boatecnica na execução dos fornecimentos.

16.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juíza da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

16.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente ATA REGISTRADA.

16.3. O cancelamento da ATA DEREGISTRO DE PREÇOS unilateralmente pela Administração



13	ap
Nº Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

carretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 16.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por parte da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 16.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** e as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

17.2. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

17.4. A Administração, o seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de contrato.

18. – VALORES ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

19.1- Valor GLOBAL estima do para a presente contratação será de acordo as pesquisas de preço a serem feitas pela área de Suprimento e Contratos.

19. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. Das Condições de Fornecimento/Execução.

19.1.2 – Os eventuais contratos de fornecimento decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão formalizados como recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

19.1.3 – A detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

19.1.4 A Execução dos serviços deverá ser efetuado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, ou, documento que o possa substituir.



14
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

19.1.5-Os serviços somente serão pagos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais em conformidade como descrito no edital.

20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

000016 – Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

001 - Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

000016001.0412200032.59 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Tributos e Arrecadação

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 605

0011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

000011001.0412200032.49 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 458

0013 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 - Secretaria Municipal de Agricultura

000013001.2012200292.055 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 517

0014 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

000014001.0412200032.044 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos



15
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 558

0008 – Secretaria Municipal de Obras

001 - Secretaria Municipal de Obras

000008001.0412200322.065 – Aparelhamento e Manutenção de Obras

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 284

0005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

000005001.1012200332.096 – Manutenção das Atividades da Saúde

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

12110000 – Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saúde

Ficha: 10

0009 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Cidadania

001 – Fundo Municipal de Assistencia Social

000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das Atividades de Trabalho, Ação Social e Cidadania

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 325

0003 – Secretaria Municipal de Administração

001 - Secretaria Municipal de Administração

000003001.0412200032.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 62



16
Nº _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

0007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

000007001.1812200182.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 243

0004 – Secretaria Municipal de Educação

001 - Secretaria Municipal de Educação

000004001.1212200112.071 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Educação

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ficha: 88

0002 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete do Prefeito

000002001.0412200022.002 – Coordenação e Manutenção das Atividades do Gabinete

33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 09

Sooretama, ES 10 de junho de 2022.

Francisco de Assis BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação



17 *[Signature]*
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

[Signature]
JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

[Signature]
FERNANDO CAMPILLETI
Secretário Municipal de Agricultura

[Signature]
ERIVELTER LUNS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

[Signature]
LIDIANE PEIXOTO
Secretário Municipal de Obras

[Signature]
WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

[Signature]
GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Secretário Municipal de Trabalho,
Assistência Social e Cidadania

[Signature]
VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração

[Signature]
DOLORES DE FÁTIMA COLLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

[Signature]
RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretário Municipal de Educação

[Signature]
KAIMA ALBARES PENITENTE
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES
DESPACHO

Sooretama ES, 20 de junho de 2022.

**A SECRETARIA M DE SUPRIMENTOS E
GESTÃO DE CONTRATOS**

Senhor Secretário Municipal

Processo nº 004264/2022

Prezado Senhor,

Conforme solicitado no referido processo, evidencio ao setor solicitante as formas para realizar o contrato para a futura empresa vencedora do certame, bem como esclarecer eventuais duvidas que não ficaram explicitas no TR em apeso, sendo assim, esclareço:

1. A unidade de medida para pagamento da futura empresa contratada **será diária**.
2. O pagamento da empresa vencedora do certame **será mensal**.
3. O prazo para execução **será de 12 (doze) meses**.
4. O prazo para entrega dos veículos a serem licitados **será no Maximo de 05 (cinco) dias**.
5. Ressaltamos ainda que:
 - a) O fornecimento dos serviços é de natureza continua;
 - b) O fornecedor deverá apresentar o(s) licenciamento(s) ambiental(is) dos veículos;
 - c) Na contratação, *não admite-se consorcio entre empresas para o referido contrato*;
 - d) Informo ainda que *não* foi realizado estudo técnico, bem como audiência publica, tendo em vista a natureza da contratação não sendo necessário;
 - e) Tendo outros Órgãos de esfera publica em aderir a essa contratação, e/ou observando a(s) Lei(s) de licitação e contrato, não vejo objeção á solicitação de adesão;
 - f) Não será permitida a subcontratação por parte da futura empresa vencedora desse certame.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. S." or a similar initials.



PREFEITURA DE
SOORETAMA/ES

6. O critério adotado para essa contratação será **menor preço global**, tendo em vista que esse critério adotado será mais vantajoso para o Município.
7. Reiterando no item 2 letra B no TR, “**não será admitidos pedidos de reequilíbrio**, com base nesses e em outros fatores passíveis de previsão para o ramo comercial. Salvo os previstos em Lei”.
8. O fiscal do contrato será informado no momento oportuno.


FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação